

02
m

Locação Sala Comercial



De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para LICITAÇÃO <licitacao@santamariana.pr.gov.br>
Data 23/10/2024 11:34

1. DFD -.docx(~121 KB) 2. ETP -.docx(~139 KB) TR.docx(~146 KB)

Bom dia segue anexo, DFD, ETP e TR.

Grata Michelly





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 26/2024

Setor Requisitante:	Secretaria de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br
Telefone	43-3133-3324

Descrição Sucinta do Objeto
<i>O presente DFD tem por objeto a Locação de Sala Comercial a ser utilizado como almoxarifado pela Secretaria Municipal de Educação</i>

Data pretendida para contratação: outubro de 2024.
Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Justificativa da Necessidade:
Faz-se necessário a devida locação, devido a necessidade de armazenamento e guarda de equipamentos e materiais diversos, manutenção de serviços e almoxarifado, que são utilizados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o município não dispõe de prédio próprio que atenda essa finalidade.

Justificativa da Estimativa de quantidade:
A locação prevê a utilização pelo período de 12 meses, haja vista que não tem previsão para um local definitivo, onde possa ser utilizado com tal finalidade.

Requisitos de contratação:
Locação de sala comercial, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, construção em alvenaria, em bom estado de conservação, com área aproximada de 43,66m², com fornecimento de água e energia elétrica.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Leandro Figueiredo Rosa
Gestor indicado (nome completo): Mara Elizete Martins
Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:
☒ Sim ☐ Não
Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Processo de Dispensa de Licitação nº42/2022 - <u>Locação de imóvel para utilização na guarda de materiais da secretaria de educação</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA
PROTOCOLO Nº 5139
21 / 10 / 24
HORÁRIO: 12:56
ASSINATURA: Aline



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



04
m

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 14 de outubro de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Referente ao DFD nº 26/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Educação
--------------------------------------	------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tendo em vista que o município de Santa Mariana-PR, não possui um espaço (imóvel) próprio para destinar como almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Visando uma acomodação adequada para os materiais utilizados pela Secretaria, Escolas e CMEIs da Rede Pública.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Locação de sala comercial, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, construção em alvenaria, em bom estado de conservação, com área aproximada de 43,66m², com fornecimento de água e energia elétrica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores da contratação, com base simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme exposto em Laudo de Avaliação em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Durante o estudo, iniciou-se a pesquisa em imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal, sendo constatado que não possui nenhum local que atenda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Ocorreu que atualmente a Secretaria Municipal de Educação não possui um local próprio, sendo necessária a locação de imóvel para armazenamento de material escolar, expediente entre outros. Desse modo, considerando que a Secretaria não possui espaço, nem imóvel próprio a aquisição de um imóvel seria muito custosa para o município, sendo a opção viável a locação mais próxima a sede.



06
m

A melhor forma de contratação seria por inexigibilidade, prevista o inciso V do artigo 74 da Lei nº14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Diante das características do objeto (locação de imóvel) não se aplica o parcelamento da contratação.

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Pretende-se com essa contratação locar imóvel para atender as necessidades no armazenamento dos materiais da Secretaria Municipal de Educação.

9. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1. Não há providências a serem adotadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1. Não se aplica.

11. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Mariana-PR, 21 de outubro de 2024.


Michelly Pavanello
Dir.Dpt de Educação Infantil


Silvia Cléria Rivarolli Bavaresco
Assessora Pedagógica do Ensino
Fundamental



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mara Elizete Martins – Secretária de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de Sala Comercial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação como almoxarifado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Sala Comercial, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, Rua Laura Merchione Spagolla, nº 114- Santa Mariana PR, construção em alvenaria, em bom estado de conservação, com área construída aproximada de 43,66m ² , com fornecimento de água e energia elétrica.	Locação	12x	R\$ 800,00	R\$ 9,600,00

1.2. Da Contratação:

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Locação de sala comercial, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, construção em alvenaria, em bom estado de conservação, com área aproximada de 43,66m², com fornecimento de água e energia elétrica.

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.



08
m

5. Subcontratação

- 5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

5.2. Garantia da contratação

- 5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de fornecimento

- 6.1.1. O fornecimento do objeto em questão será integral.

6.2. Condições de Entrega

- 6.2.1. A partir da assinatura do Contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.3. Gestor de Contrato: Mara Elizete Martins

- 7.4. Fiscal de Contrato: Sílvia Cléria Rivarolli Bavaresco

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

- 8.1.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 8.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. Prazo de pagamento



09
m

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelagerência da Secretaria de Fazenda.

8.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

8.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.3.2. O decreto nº143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual deverão ter ciência.

8.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Habilitação jurídica

9.2.2.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatório de suas administradores;

9.2.2.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

9.2.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



10
m

- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Das obrigações do Contratado

- 10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 10.1.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1 desde termo de referência.
- 10.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 10.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço entregue.
- 10.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da nota de empenho.
- 10.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 10.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 10.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato

10.2. Das obrigações do Contratante

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contrato, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do serviço.

10.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Assinatura e rubrica do representante legal da Contratada.

1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12
m

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13
m

- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), conforme exposto na tabela no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguintes dotações orçamentárias: 07.002.12.361.0009.2.033 - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 103 e 07.002.12.361.0009.2.033 - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 104.
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Sílvia Cléria Rivarolli Bavaresco

Santa Mariana, 21 de outubro de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.º 014/2021



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 21 de outubro de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

2. J. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença da Condição - Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA DE NASCIMENTO / Fecha y Lugar de Nacimiento - Ano de Emissão / Issuing Date / DATA DE EMISSÃO / Fecha de Emisión - Ab. do Documento / Expiration Date / DATA DE EXPIRAÇÃO / Fecha de Caducidad - Tipo de Documento / Document Type / TIPO DE DOCUMENTO / Tipo de Documento - Sujeito de Registro / Subject of Registration / SUJEITO DE REGISTRO / Objeto del Registro - Categoria de Permissão / Permission Category / CATEGORIA DE PERMISSÃO / Categoría de Permiso - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissões / Nationalidade / Nacionalidad / Nacionalidad - Racião / Filiação / Affiliation - 12. Observações / Observations / OBSERVAÇÕES / Local / Place / Lugar

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Sta. Mariana - Pr.
Walter de Oliveira
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º - 740-

DATA:- 24.5.1.978.-

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 260 (duzentos e sessenta) metros quadrados, constituindo parte da data n.º 4.ª da quadra n.º 04, do perímetro urbano desta cidade, medindo 20 metros de frente para a rua Vital Brasil atual R. dona Laura Melchior Spagolla, fazendo esquina com a rua Santos Dumont, onde mede 1.ª metros de extensão, confrontando de um lado com a data n.º 44 e por outro lado com parte restante da mesma data n.º 4.ª, contendo um salão de alvenaria e tijolos coberto com telhas, para fins comerciais.-

PROPRIETARIOS:- PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF= n.º 011951079.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 906 deste Cartório.-

OFICIAL SUBST.º. DESIGNADO:-

[Assinatura]
-Benedicto José da Silva-

AV.1/740 - de .05.1978- Certifico que conforme requerimento arquivado sob n.º. 2.307, do talão de Documentos particulares, instruído com Certidão Municipal e o OQ do INPS, sobre o imóvel supra acha-se construído também uma casa de estilo residencial, construída em alvenaria e tijolos, coberta com telhas com 58,59 metros quadrados, à qual foi atribuído pela prefeitura Municipal o valor de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL SUBST.º. DESIGNADO:-

[Assinatura]
-Benedicto José da Silva-

R.02/M.740 - Protocolo n.º 30.946, de 09.02.2.015.-

DATA: 09.02.2.015.-

TITULO: COMPRA e VENDA.-

TRANSMITENTE: PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG n.º 1.398.593-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.951.079-00, residente e domiciliado à Rua João Garcia Munhoz, n.º 579, Conjunto Habitacional Rosinha Caldonazzo, nesta cidade.-

ADQUIRENTES: EDIVALDO RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 5.584.382-1-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.332.739-72, sua esposa FRANCILENE DE SOUZA SANCHES RIBEIRO, brasileira, portadora do RG n.º 7.679.145-7-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.475.059-80, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 14.04.2.001, conforme Certidão de Casamento n.º 2176, lavrada à folha 167-vº, no livro 6-B, do Serviço de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Laura Merchione Spagolla, n.º 053, centro, nesta cidade e WALDOMIRO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01247806150-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.257.629-72, sua mulher ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.259.789-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.335.269-68, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, em 08.06.1.968, conforme Certidão de Casamento n.º 4557, lavrada à folha 116, no livro 16 B,

→ SEGUIR NO VERSO



CONTINUAÇÃO

do Cartório de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Coronel Francisco Moreira da Costa nº 316, centro, nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27.11.2.014, lavrada às folhas 071/072, do Livro 82-N, nas Notas do Tabelião Designado desta cidade, Bel. Anibal Moreira Rocha Loures.-

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).-

CONDIÇÕES: Não constam.-

IMPOSTOS: Guias de Recolhimento - ITBI nºs 194 e 195/2014, datadas de 28.11.2.014, devidamente quitadas nos valores de R\$ 2.000,00 cada uma, arquivadas sob o nº 13.861, no arquivo de documentos particulares. Certidão Negativa de Feitos Cíveis Ajuizados selo digital nº FxjXZ.KiDYw.rZzOZ, controle: dUpEN.CHpH, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca; Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal, código de controle: 86e7dca9d9d6fe00137915f883fc7ec9, expedida pela Justiça Federal - 4ª Região; Certidão Negativa Trabalhista, nº 3163/2014, expedida pela Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 66368591/2014; Certidão Negativa de Protesto, nº 092/2014, expedida pelo Serviço de Protesto desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 12508643-11 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 264F.88BB.177F.5004, documentos estes constantes do título. **FUNREJUS** nº 24000000000305543-8, devidamente quitado no valor de R\$ 400,00 arquivado sob o nº 17/2015-ESC.-

OBSERVAÇÃO: DOI, emitida por este Ofício.-

Dou fé. Custas R\$ 720,10 - 4.312,00 VRC.-

ESCREVENTE JURAMENTADO: = Bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

R.03/M.740. Protocolo nº 33.895, de 27/08/2019. **COMPRA E VENDA.**

Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas Anibal Moreira Rocha Loures, nesta cidade, Livro 91-N, folhas 105/106, datada de 30/08/2017, os proprietários, **WALDOMIRO RIBEIRO** e sua esposa **ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, já qualificados, venderam a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula para **EDIVALDO RIBEIRO** casado com **FRANCILENE DE SOUZA SANCHES RIBEIRO**, já qualificados, tornando-se proprietário da totalidade da matrícula.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VALOR FISCAL:** R\$ 100.000,00.

Sem condições. **IMPOSTOS:** Guia ITBI nº 3267888, no valor de R\$ 2.000,00, quitada em 26/08/2019. Relatórios da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos, conforme códigos hash's 81baca20aa7d491e3a36453aacd5c3f5257f95b4; 6b3223cad734969c902a2580d437781c7ac1c945; f49c404242e2e5a4cd910100426f5632eb42a0e9; e07e88c02a49fd114f3f1f390e808cde27ad05fe. Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos ao imóvel nº 931/2019, válida até 22/09/2019. As demais certidões negativas e dispensas legais constam na escritura. **FUNREJUS** nº 14000000002872485-8, no valor de R\$ 200,00, quitado em 30/08/2017. Emitida a DOI. Emolumentos - 4.312,00 VRC - R\$ 832,21. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 13 de setembro de 2019. A Escrevente *[Assinatura]* (Alessandra Camilo).

AV.04/M.740. Protocolo nº 33.937, de 19/09/2019. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Pelo requerimento do proprietário, firmado em 05/09/2019, nesta cidade de Santa Mariana-PR, averba-se a ampliação de 24,41 metros quadrados de edificação de alvenaria sobre a construção averbada sob nº 01/M.740, passando a totalizar uma

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - PR.
Francisco Reno Silva Gomes
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

02

MATRÍCULA Nº 740

Rubrica

[Handwritten signature]

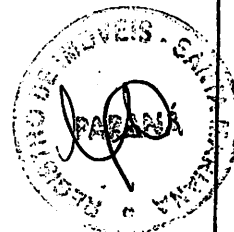
residência em alvenaria com 83,00 metros quadrados. Averba-se, também, que o salão comercial/barracão inscrito na matrícula possui 123,46 metros quadrados e que sobre o mesmo, no pavimento superior, foi realizada uma ampliação de edificação em alvenaria multifamiliar, com 111,63 metros quadrados, conforme alvará de construção nº 03/2016, de 07/03/2016, habite-se nº 12/2017, de 31/05/2017 e certidão narrativa nº 08/2019, de 19/08/2019, Certidões Negativas de Tributos Municipais nºs 921/2019 e 922/2019, expedidas pelo Município de Santa Mariana/PR e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 002212019-88888013, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 04/09/2019 e válida até 02/03/2020, além de projeto arquitetônico aprovado pelo Município de Santa Mariana-PR e assinado pelo engenheiro civil Geraldo Gomes Medeiros Júnior, CREA-PR 21696/D. ART nº 20154023770, atribuindo-se o custo real da obra em R\$ 205.400,00. **FUNREJUS** nº 14000000005119517-3, no valor de R\$ 410,80, quitada em 03/10/2019. Emolumentos - 2.156,00 VRC - R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 03 de outubro de 2019. O Registrador *[Handwritten signature]* (Francisco Reno Silva Gomes).

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santa Mariana-PR

Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 740 do livro 2.
Santa Mariana - PR, 03/10/2019.

- [Handwritten signature]*
- ☐ Francisco Reno Silva Gomes - Registrador
 - ☒ Alessandra Camilo - Escrevente
 - ☐ Taila Cristina Silva Ramos - Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

**wdDZ8 . FC4pV . UXpam -
5K26q . IDImk**

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



740

MATRÍCULA Nº

Segue no verso

100-100000

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Sta. Mariana - Pr.
Walter de Oliveira
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º - 740-

RUBRICA

DATA:- 24.5.1.978.-

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 260 (duzentos e sessenta) metros quadrados, constituindo parte da data n.º 4.ª da quadra n.º 04, do prímometro urbano desta cidade, medindo 20 metros de frente para a rua Vital Brasil atual R. dona Laura Melchior Spagolla, fazendo esquina com a rua Santos Dumont, onde mede 1.ª metros de extensão, confrontando de um lado com a data n.º 44 e por outro lado com parte restante da mesma data n.º 4.ª, contendo um salão de alvenaria e tijolos coberto com telhas, para fins comerciais.-

PROPRIETARIOS:- PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF= n.º 011951079.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 906 deste Cartório.-

OFICIAL SUBST.º. DESIGNADO:-

Benedicto José da Silva
-Benedicto José da Silva-

AV.1/740 - de .05.1978- Certifico que conforme requerimento arquivado sob n.º. 2.307, do talão de Documentos particulares, instruído com Certidão Municipal e o CQ do INPS, sobre o imóvel supra acha-se construído também uma casa de estilo residencial, construída em alvenaria e tijolos, coberta com telhas com 58,59 metros quadrados, à qual foi atribuído pela prefeitura Municipal o valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL SUBST.º. DESIGNADO:-

Benedicto José da Silva
-Benedicto José da Silva-

R.02/M.740 - Protocolo n.º 30.946, de 09.02.2.015.-

DATA: 09.02.2.015.-

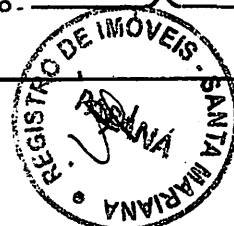
TITULO: COMPRA e VENDA.-

TRANSMITENTE: PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG n.º 1.398.593-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.951.079-00, residente e domiciliado à Rua João Garcia Munhoz, n.º 579, Conjunto Habitacional Rosinha Caldonazzo, nesta cidade.-

ADQUIRENTES: EDIVALDO RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 5.584.382-1-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.332.739-72, sua esposa FRANCILENE DE SOUZA SANCHES RIBEIRO, brasileira, portadora do RG n.º 7.679.145-7-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.475.059-80, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 14.04.2.001, conforme Certidão de Casamento n.º 2176, lavrada à folha 167-v.º, no livro 6-B, do Serviço de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Laura Merchione Spagolla, n.º 053, centro, nesta cidade e WALDOMIRO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01247806150-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.257.629-72, sua mulher ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.259.789-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.335.269-68, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, em 08.06.1.968, conforme Certidão de Casamento n.º 4557, lavrada à folha 116, no livro 16 B,

SEGUIR NO VERSO.

-740-



EMBRANCE

19
m

CONTINUAÇÃO
do Cartório de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Coronel Francisco Moreira da Costa nº 316, centro, nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27.11.2.014, lavrada às folhas 071/072, do Livro 82-N, nas Notas do Tabelião Designado desta cidade, Bel. Anibal Moreira Rocha Loures.-

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).-

CONDIÇÕES: Não constam.-

IMPOSTOS: Guias de Recolhimento - ITBI nºs 194 e 195/2014, datadas de 28.11.2.014, devidamente quitadas nos valores de R\$ 2.000,00 cada uma, arquivadas sob o nº 13.861, no arquivo de documentos particulares. Certidão Negativa de Feitos Cíveis Ajuizados selo digital nº FxjXZ.KiDYw.rZzOZ, controle: dUpeN.CHpH, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca; Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal, código de controle: 86e7dca9d9d6fe00137915f883fc7ec9, expedida pela Justiça Federal - 4ª Região; Certidão Negativa Trabalhista, nº 3163/2014, expedida pela Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 66368591/2014; Certidão Negativa de Protesto, nº 092/2014; expedida pelo Serviço de Protesto desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 12508643-11 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 264F.88BB.177F.5004, documentos estes constantes do título. **FUNREJUS** nº 2400000000005543-8, devidamente quitado no valor de R\$ 400,00 arquivado sob o nº 17/2015-ESC.-

OBSERVAÇÃO: DOI, emitida por este Ofício.-

Dou fé. Custas R\$ 720,10 - 4.312,00 VRC.-

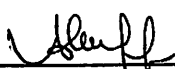
ESCREVENTE JURAMENTADO: = Bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santa Mariana-PR

Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº M-740 do livro 2.

Santa Mariana - PR, 29/08/2017

- 
() Francisco Reno Silva Gomes - Registrador
() Marjla F. S. C. Gomes - Registradora Substituta
(x) Alessandra Camilo - Escrevente
() Taila Cristina Silva Ramos - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

4NR70 . 9VG5v . C8pam -

5KT8q . 4p9FG

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



SEQUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Sta. Mariana - Pr.
Walter de Oliveira
Oficial Titular

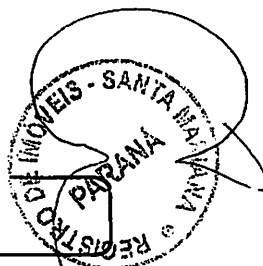
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º - 740-

**DATA:- 24.5.1.978.-**

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 260 (duzentos e sessenta) metros quadrados, constituindo parte da data n.º 4³ da quadra n.º 04, do perímetro urbano desta cidade, medindo 20 metros de frente para a rua Vital Brasil atual R. dona Laura Melchior Spagolla, fazendo esquina com a rua Santos Dumont, onde mede 1² metros de extensão, confrontando de um lado com a data n.º 44 e por outro lado com parte restante da mesma data n.º 4³, contendo um salão de alvenaria e tijolos coberto com telhas, para fins comerciais.-

PROPRIETARIOS:- PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF= n.º 011951079.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 906 deste Cartório.-

OFICIAL SUBST.º. DESIGNADO:-

Benedicto Jose da Silva
-Benedicto Jose da Silva-

AV.1/740 - de .05.1978- Certifico que conforme requerimento arquivado sob n.º. 2.307, do talão de Documentos particulares, instruído com Certidão Municipal e o CQ do INPS, sobre o imóvel supra acha-se construído também uma casa de estilo residencial, construída em alvenaria e tijolos, coberta com telhas com 58,59 metros quadrados, à qual foi atribuído pela prefeitura Municipal o valor de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL SUBST.º: DESIGNADO.-

Benedicto Jose da Silva
-Benedicto Jose da Silva-

R.02/M.740 - Protocolo n.º 30.946, de 09.02.2.015.-

DATA: 09.02.2.015.-

TITULO: COMPRA e VENDA.-

TRANSMITENTE: PAULO KOITI NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG n.º 1.398.593-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.951.079-00, residente e domiciliado à Rua João Garcia Munhoz, n.º 579, Conjunto Habitacional Rosinha Caldonazzo, nesta cidade.-

ADQUIRENTES: EDIVALDO RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 5.584.382-1-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.332.739-72, sua esposa FRANCILENE DE SOUZA SANCHES RIBEIRO, brasileira, portadora do RG n.º 7.679.145-7-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.475.059-80, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 14.04.2.001, conforme Certidão de Casamento n.º 2176, lavrada à folha 167-vº, no livro 6-B, do Serviço de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Laura Merchione Spagolla, n.º 053, centro, nesta cidade e WALDOMIRO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01247806150-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.257.629-72, sua mulher ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.259.789-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.335.269-68, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, em 08.06.1.968, conforme Certidão de Casamento n.º 4557, lavrada à folha 116, no livro 16 B,

SEQUE NO VERSO

-740-

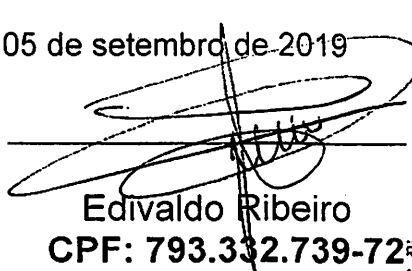
MATRÍCULA N.º

Ao Senhor Registrador do Registro de Imóvel de Santa Mariana

EDIVALDO RIBEIRO vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar que se proceda a averbação na matrícula nº 740 (setecentos e quarenta), deste Serviço Registral, e que conste nesta matrícula conforme certidão narrativa nº 08/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Mariana, conforme o Boletim de cadastro imobiliário simplificado nº1627 que os mesmo seja atualizados nessa matrícula e que se proceda a averbação de uma ampliação de edificação em alvenaria de 24,41 m² na edificação de uma residência já existente em alvenaria com 58,59m² passando essa conter 83,00m² e no Boletim de cadastro imobiliário simplificado nº1628 um barracão de 123,46m² desde o ano de 2002, que os mesmo seja atualizados nessa matrícula e que se proceda a averbação de uma ampliação de edificação em alvenaria multifamiliar com 111,63m² no pavimento superior do barracão, no lote número 43, da quadra nº 04 situada na Rua Laura Merchione Spagola, Centro nesta cidade de Santa Mariana, Paraná; conforme documentação anexa, comprometendo-se ao pagamento das custas devidas, acrescidas da fotocópia da respectiva matrícula após o ato praticado. Atribuindo os valores das ampliações da de 24,41m² em R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a de 111,63 em R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) totalizando um valor de : R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)

Nestes Termos. P. Deferimento

Santa Mariana 05 de setembro de 2019


Edivaldo Ribeiro
CPF: 793.332.739-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
- Rua Alberto Spagola, 185 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com
Selo Digital stGm yZPvD v.005, Controle: ya98u, v.005
Consulte esse selo em <http://www.fupar.net.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de EDIVALDO RIBEIRO (1374) e
é
Emolumentos R\$8,41 (VRG-43-80) Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus R\$2,1
FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42
SANTA MARIANA-PR, 09 de setembro de 2019
Em Teste _____ da Verdade
Guilherme Cardoso Tobias
(Escrevente Autorizado)



22
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - ESTADO DO PARANÁ
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS - IMÓVEL URBANO

Identificação do Documento de Arrecadação Municipal

Exercício 2019	Controle 1627	Total Parcelas 1	Guia de arrecadação 3267888	Protocolo
--------------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-----------

Adquirente

Nome ou Razão Social EDIVALDO RIBEIRO	CPF ou CNPJ 793.332.739-72
Endereço MANOEL DA SILVA MACHADO, 716 - RUA MANOEL DA SILVA MACHA - CENTRO CEP: 86350000 Santa Mariana	Telefone

Transmitente

Nome/Razão Social EDIVALDO RIBEIRO	Participação(%) 100,00	CPF/CNPJ 793.332.739-72
--	----------------------------------	-----------------------------------

Imóvel

Controle 1627	Loteamento RI	Matrícula RI	Lote RI 43	Quadra RI 4	Indicação fiscal 10.00.30.190.3310.001
Localização: LAURA MERCHIONE SPAGOLLA, 104 - LT001 Q004 L043 - CENTRO					
Área Total Terreno: 260,00000000		Quota do terreno: 260,00000000		Fração ideal: 1,00000000	
				Área Edificada: 83,00000000	

Observação

ITBI REFERENTE A 50% DO IMÓVEL VISTO QUE JÁ É PROPRIETÁRIO DE 50%.
--

Francisco Carlos da Silva Leão
Diretor do Departamento
de Tributação
Portaria 094/2014

Valor venal

Declarado pelo contribuinte 100.000,00	Atribuído pelo município 53.861,60
--	--

Demonstrativo

Imposto	Valor base	Alíquota	Valor
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-	100.000,00	2,00	2.000,00

Discriminação do recolhimento

Valor em R\$	2.000,00
Juros/Multa	
Outros acréscimos	
Total cobrado	

Data de emissão
23/08/2019

Data de Lançamento
23/08/2019

Data de vencimento
30/08/2019

(Via contribuinte)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Anibal Moreira Rocha Loures

TABELIÃO

YURI RAMOS ROCHA LOURES

TALITA R. DOS PRATZ

FELIPE RODRIGUES DOZZO

FERNANDO BERGAMASCO V. CALIXTO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO 91-N

FOLHA 105/106

RUBRICA

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Thaís Rodrigues dos Prazeres
Felipe Rodrigues Dozzo
Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
CNPJ 78.028.107/0001-36 Santa Mariana - PR

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
no valor de R\$100.000,00 que entre si fazem, de um
lado como outorgantes vendedores:-
WALDOMIRO RIBEIRO E SUA ESPOSA, e de
outro lado como outorgado comprador:-
EDIVALDO RIBEIRO, na forma abaixo descrita.

S A N T A M A R I A N A

quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda bastante virem que aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (30/08/2017), nesta cidade e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Anibal Moreira Rocha Loures, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber:- de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES**, o senhor **WALDOMIRO RIBEIRO**, aposentado, nascido em 05/05/1945, natural de Joaquim Tavora/PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 764.836-7-SSP/PR, filho de Jose Antonio Ribeiro e Barbara do Ribeiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 186.257.629-72 e sua esposa, a senhora **ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, empresária, nascida em 15/11/1949, natural de Cambará/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.259.789-0-SSP/PR, expedida em 17/07/1980, filha de Luiz Franciso da Costa e Etelvina Dias da Costa, inscrita no CPF(MF) sob o nº 616.335.269-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, em 08/06/1968, conforme Certidão de Casamento nº 4557, lavrada à folha 116, no livro 16 B, pelo Ofício de Registro Civil de Santa Mariana-PR, residentes e domiciliados na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa nº 316, centro, nesta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná; e de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR**:- o senhor **EDIVALDO RIBEIRO**, empresário, nascido em 23/03/1974, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483021823-Detran/PR, expedida em 12/09/2012, filho de Waldomiro Ribeiro e Ana Maria da Costa Ribeiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 793.332.739-72, casado com **FRANCILENE DE SOUZA SANCHES RIBEIRO**, nascida em 05/02/1981, natural de Santa Mariana/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.679.145-7-SSP/PR, expedida em 12/03/1996, filha de Antonio Aparecido Sanches e Cleusa Jose de Souza Sanches, inscrita no CPF(MF) sob o nº 033.475.059-80, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/04/2001, conforme Certidão de Casamento nº 2176, lavrada à folha 167v, no livro 6-B, do Serviço de Registro Civil da Comarca de Santa Mariana-PR, residentes e domiciliados na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 053, centro, nesta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná; capazes, meus conhecidos, identificados como os próprios através dos documentos apresentados.

Página 1

Continua na Página 2 (Verso)

e-mail: louresobrinho@hotmail.com

RUA ALBERTO SPAGOLLA, 185 - FONE/FAX (43) 3531-1248 - CEP 86.350-000 - SANTA MARIANA - PR



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS	
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures	Yun Ramos Rocha Loures
Tabellão	Thiago Henrique Uzel
Thalita Rodrigues dos Prazeres	Tabellão Substituto
Felipe Rodrigues Dozire	
Escritório	
Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064	
Fone/Fax (41) 3531-1248 - CEP 86350-000	
CNPJ 78 028 107/0001-35 - Santa Mariana - PR	

do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, **WALDOMIRO RIBEIRO** e **ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, foi-me dito que por força do R-2, de 09/02/2015, da matrícula nº 740 (setecentos e quarenta), do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, tornaram-se senhores legítimos e únicos possuidores de: uma fração ideal de 50% sobre "Um terreno com a área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), constituindo parte da data nº 43 (quarenta e três), da quadra nº 04 (quatro), do perímetro urbano desta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua Laura Merchione Spagolla, fazendo esquina com a Rua Carlos Moreira Coelho, onde mede 13,00 m (treze metros) de extensão, confrontando de um lado com a data nº 44 (quarenta e quatro) e por outro com parte restante da mesma data nº 43 (quarenta e três), contendo um salão de alvenaria e tijolos coberto com telhas, para fins comerciais e conforme Av.1, da mesma matrícula, uma casa estilo residencial, construída em alvenaria e tijolos, coberta com telhas com 58,59 m² (cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados", devidamente inscrito sob o nº 1627, no cadastro imobiliário do Município de Santa Mariana-PR, Estado do Paraná: e que possuindo o imóvel descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, referente a dívidas, arrestos, sequestros, ações reais e reipersecutórias, execuções, litígios de quaisquer origens, inclusive ações trabalhistas e previdenciárias, está justo e contratado para vendê-lo ao **OUTORGADO COMPRADOR, EDIVALDO RIBEIRO**, acima qualificado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de **RS 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, pela fração ideal correspondente, que confessa já haver recebido anteriormente dele outorgado comprador, em moeda corrente deste país, do qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já **CEDEM E TRANSFEREM** ao Outorgado Comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o bem imóvel ora vendido, tornando-se nesta escritura o comprador legítimo e único proprietário do referido imóvel, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria, declarando que não são responsáveis por recolhimento de contribuições previdenciárias, estando, portanto, isenta da apresentação da respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos). Pelo **OUTORGADO COMPRADOR, EDIVALDO RIBEIRO**, foi-me dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1)- Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias referentes à Matrícula nº 740, expedida em 29/08/2017, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana, Estado do Paraná; 2)- Certidão Negativa de Débitos aos **Tributos Municipais nº 933/2017**, expedida em 30/08/2017, pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, referente ao imóvel; 3)- Certidões Negativas Regionais para Fins Gerais, Cíveis e Criminais, expedidas via Internet



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Aníbal Moreira Rocha Loures

TABELIÃO

YURI RAMOS ROCHA LOURES THALITA DOS PRAZERES
TABELIAES SUBSTITUTOS

FELIPE RODRIGUES DOZZO FERNANDO BERGAMASCO V. CALIXTO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO 91-N

FOLHA 105/106

RUBRICA

em 25/08/2017, pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome dos outorgantes vendedores: 4)- CNATs - Certidões Negativas de Ações Trabalhistas nº 2017.08.25-24d427e6 e 2017.08.25-984a675b, expedidas em 25/08/2017, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em nome dos outorgantes vendedores: 5)- CNDTs - Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 136058576/2017 e 136058702/2017, expedidas via Internet em 25/08/2017, válidas até 20/02/2018, em nome dos outorgantes vendedores: 6)- Certidões Negativas de Débitos Estaduais nº 016808551-53 e 016808563-14, expedidas via internet em 25/08/2017, pela Secretaria de Estado da Fazenda - Estado do Paraná, válidas até 23/12/2017, em nome dos outorgantes vendedores: 7)- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - emitidas via Internet pela Secretaria da Receita Federal em 04/07/2017 e válidas até 31/12/2017 - Código de Controle das Certidões: 2F72.4F17.AFC0.310A e 1F79.81B7.DB5B.A5B1, sendo que sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> - certidões estas em nome dos outorgantes vendedores: 8)- Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob o nº 14000000002872485, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a 0.2% (zero vírgula dois por cento) sobre a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), quitada hoje e devidamente arquivada em pasta própria, sob o nº 173/2017, documentos esses que vão apensos ao traslado desta. Que o adquirente dispensa a apresentação das demais certidões exigíveis, assim como as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados e as de Protesto, conforme faculta o parágrafo segundo, artigo 1º, da Lei 7433/85, alterada pela Lei 13097/2015, tendo ela compradora sido orientada quanto a importância da apresentação das mesmas, assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações, responsabilizando-se, todavia por qualquer ônus, comprometendo-se a recolher o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., na ocasião de ser esta levada ao respectivo registro, isentando este Notariado e aquele Registrador de quaisquer dúvidas recorrentes. ASSIM O DISSERAM E DOU FÉ. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje registrada sob o nº 356/2017, no Livro de Protocolo Geral nº 03 (três), desta Serventia, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias como faculta o Art. 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, publicado pela Corregedoria-Geral da Justiça, atualizado até o Provimento nº 265/2017. SERÁ EMITIDA A DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI - NO PRAZO LEGAL, de conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, da Secretaria da Receita Federal. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 186.257.629-72, HASH Nº 6f78.c72b. 47e9. 26b2. cc17.

Página 3

Continua na Página 4 (Verso)

e-mail: louresobrinho@hotmail.com

RUA ALBERTO SPAGOLLA, 185 - FONE/FAX (43) 3531-1248 - CEP 86.350-000 - SANTA MARIANA - PR



26
m

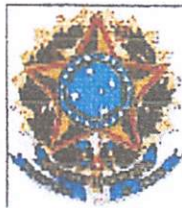
af6d.ce11.c7f3.cbba.b186, 25/08/2017, Negativa; CPF 616.335.269-68, HASH Nº e8b8.e883.c91e.6114.e88d.f51b.1d5c.2653.93e3.ab02, 25/08/2017, Negativa. "NADA MAIS". Eu, (a.), Bel. Anibal Moreira Rocha Loures, Tabelião Designado, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$904.90. (VRC 4.972,00), Funrejus: R\$200.00, Selo Funarpen: R\$0,75. Selo Digital Nº AR4fZ.dzeuo.uzO8m, Controle: ozechD.hDFZ, Santa Mariana-PR, 30 de agosto de 2017. EM TESTº (a.) DA VERDADE. (an.) WALDOMIRO RIBEIRO, Outorgante. ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, Outorgante. EDIVALDO RIBEIRO, Outorgado. Bel. Anibal Moreira Rocha Loures, Tabelião Designado. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Felipe Rodrigues Dozzo, Escrevente Autorizado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Santa Mariana-PR, 04 de setembro de 2017.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

Felipe Rodrigues Dozzo
Escrevente Autorizado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OR4fZ.dSJYo.uYG8m
Controle:
oqeJr.ET5A
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e Protesto de Títulos
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yun Ramos Rocha Loures
Thiago Henrique Uzati
Tabelião Substituto
Thalita Rodrigues dos Prazeres
Felipe Rodrigues Dozzo
Escrevente
Rua Alberto Spagolla 185 - C Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
CNPJ 78.028.107/0001-35 - Santa Mariana - PR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA MARIANA – ESTADO DO PARANÁ

FRANCISCO RENO SILVA GOMES

REGISTRADOR

MARLLA FABIANA SOUSA CORREA GOMES

REGISTRADORA SUBSTITUTA

TAILA CRISTINA SILVA RAMOS

ESCREVENTE

ALESSANDRA CAMILO

ESCREVENTE

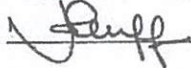
Rua Carlos Moreira Coelho nº 261, fone/fax (043) 3531-2991, CNPJ 27.804.036/0001-84

ANEXO À ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO TABELIONATO DE NOTAS DESTA CIDADE ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES, LIVRO Nº 91-N, FOLHAS 105/106, DATADA DE 30/08/2017, CONTENDO COMO OUTORGANTES VENDEDORES WALDOMIRO RIBEIRO E SUA MULHER ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO E COMO OUTORGADO COMPRADOR EDIVALDO RIBEIRO.

Apresentado em 27/08/2019 às 14:42:52 hs, e apontado sob o nº 33.895 do Protocolo nº 01 – E.

Registrado no livro “2” de registro geral sob o nº 03 da Matrícula 740 - “Compra e Venda”.

Dou fé. Santa Mariana, 13 de setembro de 2019. A Escrevente

 (Alessandra Camilo).







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Of.nº.097/2024

Santa Mariana, 16 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

Vimos por meio deste, solicitar de vossa Senhoria avaliação do imóvel do proprietário Edivaldo Ribeiro, CPF: 793.332.739-72 situado a Rua Laura Merchione Spagolla, nº 114.

Certos de atendimento por parte de Vossa Senhoria, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mara Elizete Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2021

Ilmo. Sr.
Olavo Generoso Lorena
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal
Santa Mariana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA

PROTOCOLO Nº 450
16 / 09 / 24

HORÁRIO: 14h38

ASSINATURA:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 1) INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PARANÁ**
- 2) PROPRIETÁRIO: EDIVALDO RIBEIRO.**
- 3) OBJETO DA AVALIAÇÃO: OPINIÃO DE VALORES/ ALUGUEL.**
- 4) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS BENS:**

O presente laudo trata de avaliação para locação de uma sala comercial de propriedade do Sr. Edivaldo Ribeiro, sito à rua Laura Merchione Spagolla, 114, Centro, na cidade de Santa Mariana, Paraná, conforme descrição abaixo:

Trata-se de uma sala comercial com área aproximada de 43,66 m², a ser locado pelo município para utilização da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Sra. Mara Elizete Martins, Secretária Municipal de Educação, através do ofício n.º 097/2024.

Da Sala: A sala comercial térrea contendo um salão, um banheiro e uma pequena copa, com piso cerâmico, paredes com pintura em bom estado de conservação, inserida no perímetro urbano, na região central, com toda a infraestrutura.

Todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada que afetam as análises, opiniões e consequentemente conclusões, são apresentadas no corpo do trabalho.

Os signatários inspecionaram pessoalmente as propriedades avaliadas, sendo os únicos responsáveis pelas análises e as respectivas conclusões.

Caracterização da região

O imóvel situa-se na área urbana de Santa Mariana. A região com topografia semi plana. Região provida de toda infraestrutura básica, central.

5) VISTORIA:

O Imóvel foi vistoriado pelos Senhores Olavo Generoso Lorena, Francisco Carlos da Silva Leme e Nayra Ferreira Lara Oliveira, no dia 23/09/2024.

6) DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O desempenho de mercado é normal, a absorção do imóvel pelo mercado é normal (em torno de 6 meses a 12 meses), desta maneira classificamos o imóvel como imóvel de média liquidez.

29
m
P:
[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

30
m

7) METODOLOGIA EMPREGADA:

Classificação da avaliação: Pela dificuldade de obtenção de dados amostrais classificamos este trabalho como informação técnica, conforme definido no item 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001 e 9.1.2 da NBR 14653-2.

8) PESQUISA DE VALORES.

Pesquisa realizada com corretores, engenheiros e outros moradores da cidade.

9) VALOR DO IMÓVEL.

Os Valores encontrados:

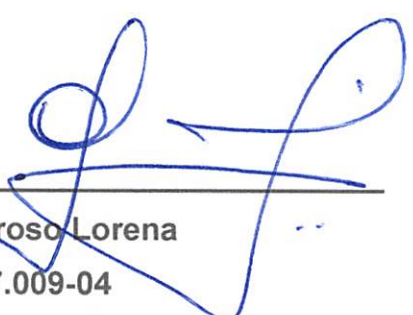
- Valor mínimo: R\$. 811,52
- Valor Médio: R\$. 907,07
- Valor Máximo: R\$. 1.002,62

Valor do Imóvel: O valor ofertado pela proprietária é de **R\$.800,00 (oitocentos reais) por mês**, ou seja, está dentro do intervalo de confiança e abaixo do Valor Médio. Podendo ser aceito o valor de **R\$.800,00 (oitocentos reais) por mês**.

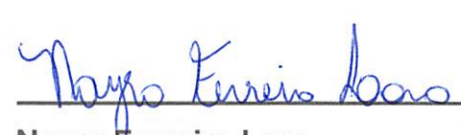
10) DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM:

Em reunião com os membros da comissão chegamos ao consenso no valor que representa melhor a realidade do mercado imobiliário atual.

Santa Mariana, 15 de agosto de 2024.



Olavo Generoso Lorena
CPF 396.147.009-04



Nayra Ferreira Lara
CPF 105.944.809-22



Francisco Carlos da Silva Leme
CPF 367.576.919-49



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

ANEXOS

ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO

Objeto de avaliação	Aluguel de Imóvel	Área =	43,66 m2
Pesquisa:			Valor por mês
Inf.: Olavo Generoso Lorena fone 43 999319823			R\$ 900,00
Tipo do imóvel: sala comercial c/ área 39,00 m2			
Endereço: R. Laura M. Spagolla , ao lado			
Tipo de informação: Locado			
Inf.: Olavo Generoso Lorena fone 43 999319823			R\$ 650,00
Tipo do imóvel: sala comercial c/ área 35,00 m2			
Endereço: R. Laura M. Spagolla , 86 B			
Tipo de informação: Locado			
Inf.: Olavo Generoso Lorena fone 43 999319823			R\$ 2.300,00
Tipo do imóvel: sala comercial c/ área 110,00 m2			
Endereço: R. Laura M. Spagolla , 72			
Tipo de informação: Locado			
Inf.: Olavo Generoso Lorena fone 43 999319823			R\$ 800,00
Tipo do imóvel: sala comercial c/ área 40,00 m2			
Endereço: Av Delfim Moreira 491			
Tipo de informação: Locado			
Inf.: Olavo Generoso Lorena fone 43 999319823			R\$ 1.331,99
Tipo do imóvel: sala comercial c/ área 192,00 m2			
Endereço: Praça Getúlio Vargas, Curia			
Tipo de informação: Locado			

ps



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto n.º 01 – VISTA FRONTAL



Foto n.º 02 – VISTA FRONTAL



P.:

#

#



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

33
m

Foto n.º 03 – VISTA DO SALÃO



Foto n.º 04 – VISTA DO SALÃO



41

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
3

Foto n.º 05 VISTA DO BANHEIRO



Foto n.º 06 VISTA DA COPA



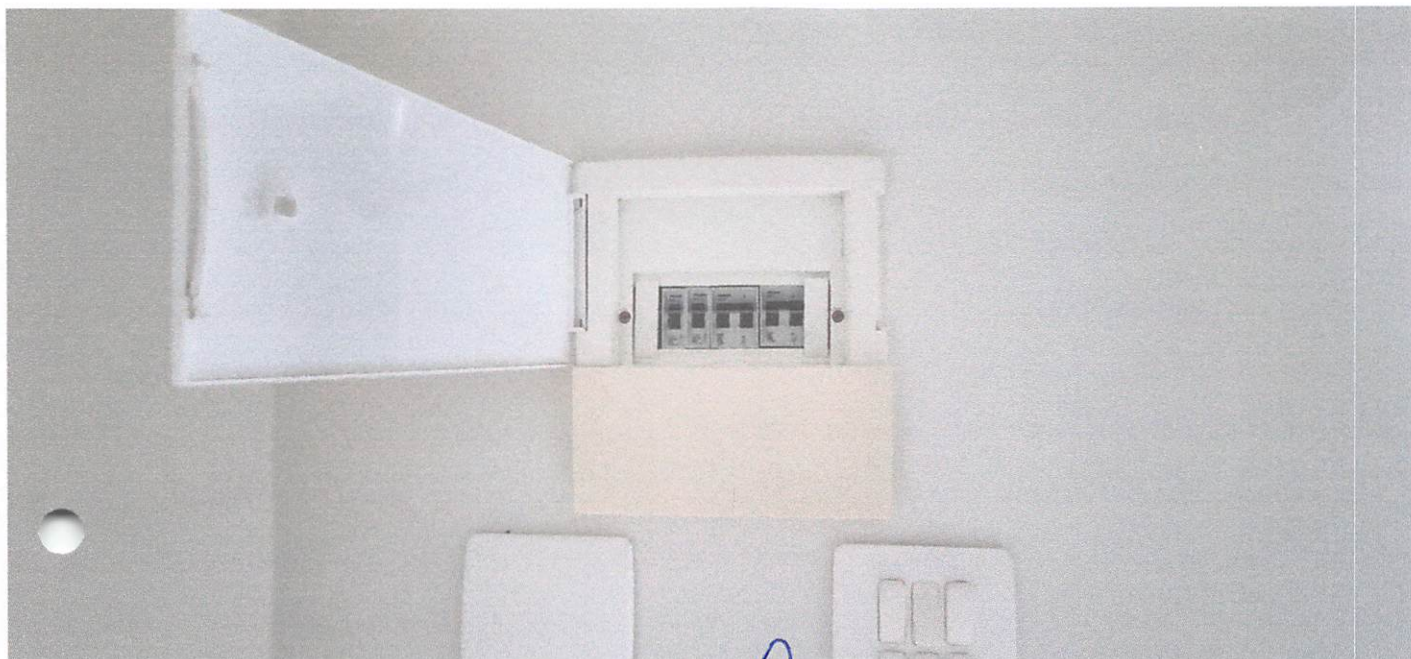
P.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

35
m

Foto n.º 07 VISTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO



Li

[Handwritten signature]

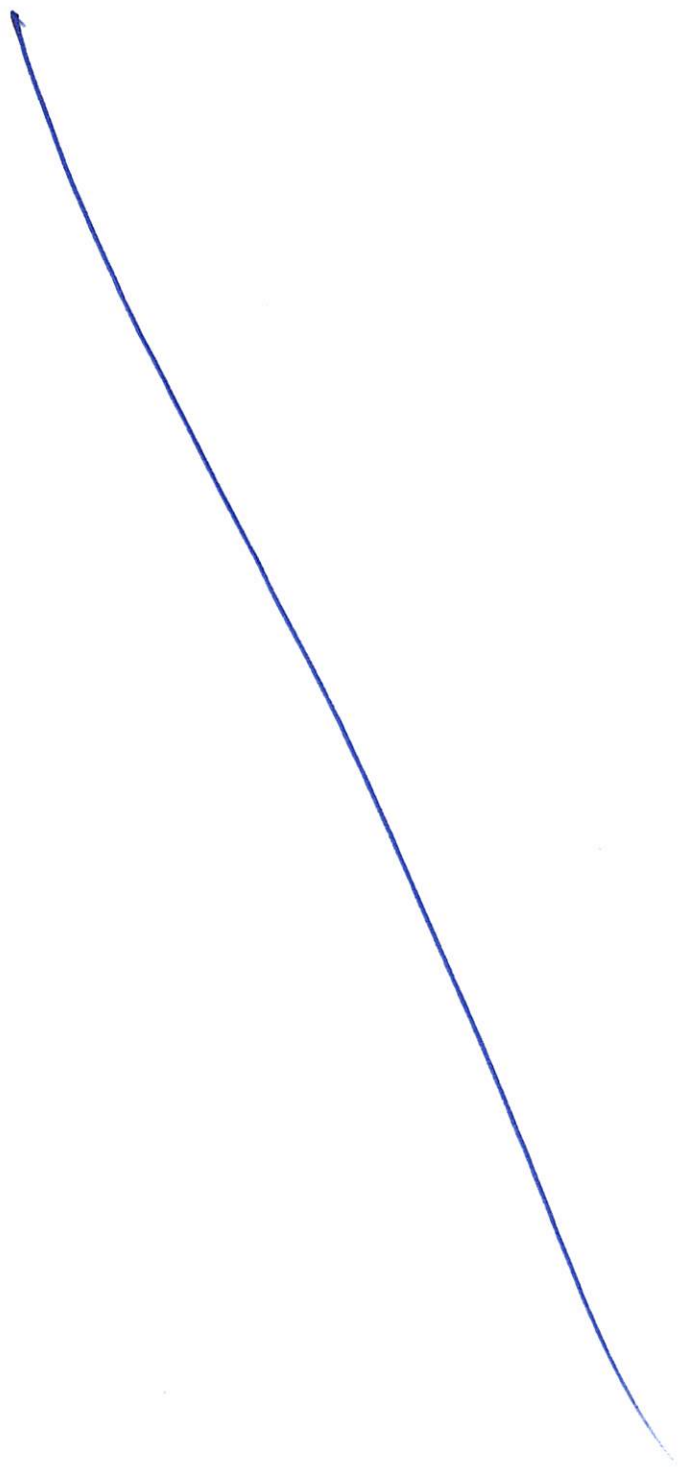
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

36
m

ANEXO III – CÁLCULOS



L:

37
m

Avaliando: Sala comercial: Rua Laura M. Spagolla, 114				
	Preço Total (R\$)	Área (m2)	Testada (m)	Prof.Equiv.(m)
Avaliando		43,66		
1	900,00	39,00		
2	650,00	35,00		
3	2.300,00	110,00		
4	800,00	40,00		
5	1.331,99	192,00		
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
			^-----^-----utilizad	
Paradigma (dados)				
Frente (m) =		<- utilizado somente em terrenos		
Prof.mín (m) =		<- utilizado somente em terrenos		
Prof.máx (m) =		<- utilizado somente em terrenos		

P.

P.

P.

P.

P.

f. i.

41
m

Amostra Saneada			
V.Unit.Hom.(R\$/m2)		Dado	V.Unit.Hom. (R\$/m2)
23,08		1	23,08
18,57		2	18,57
19,01		3	19,01
22,45		4	22,45
7,79		5	Elimin
		6	
		7	
		8	
		9	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
Tratamento Estatístico			
Máximo		Média =	20,78
22,96		D.Padrão =	2,31
1.002,62		n-1 =	3
		t Student =	1,64

f.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

42
m

ANEXO IV - ESCRITURA PÚBLICA

[A large diagonal blue line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

[Handwritten signature or mark.]

[Handwritten signature or mark.]

[Handwritten signature or mark.]

 MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 1128/2024			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.			
VALIDADE: 22/11/2024		CÓD AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X44X42EB9	
REQUERENTE: O mesmo		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
CONTRIBUINTE: EDIVALDO RIBEIRO			
INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
1627	10.00.30.190.3310.001	4	43
ENDEREÇO			
LAURA MERCHIONE SPAGOLLA, 104 - CENTRO - LT001 Q004 L043 Santa Mariana - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	
260,00	83,00	20,00	
Observações:			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/10/2024. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.santamariana.pr.gov.br			



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

página 1 de 1

44
m

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
1627	10	00	30	190	3310	001	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 92142
Nome: EDIVALDO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 793.332.739-72

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : LAURA MERCHIONE SPAGOLLA, 104 - CENTRO
LOTEAMENTO : Conversão
COMPLEMENTO : LT001 Q004 L043
CEP : Não encontrado.

TELEFONE :

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRICULA RI	LOTEAMENTO RI	QUADRA RI	LOTE RI
			4	43

VALOR VENAL
0,00

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 260,00m²	FRENTE : 20,00m	LATERAL DIREITA : 13,00m
QUOTA 260,00m²	FUNDOS : 20,00m	LATERAL ESQUERDA : 0,00m
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²		

Testadas

face da quadra	principal	seção logradouro
[1] LAURA MERCHIONE SPAGOLLA	Sim	

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

Edificação: 1 Situação : Ativa | Ano construção: | Pavimentos: 1 | Área edificada: 83,00m²
Alvará | Proc. alvará: | Data alvará:
Habite- | Proc. habite-se: | Data habite-se:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIVALDO RIBEIRO**
CPF: **793.332.739-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:26 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **1943.F543.3D11.9F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVALDO RIBEIRO

CPF: 793.332.739-72

Certidão nº: 73637999/2024

Expedição: 23/10/2024, às 16:28:48

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVALDO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **793.332.739-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035043930-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **793.332.739-72**
Nome: **EDIVALDO RIBEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250